



## DELIBERAÇÃO n°086/2018 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 30 e 31 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 009/2011 - CEAS/PR que estabelece o orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR do Conselho Estadual de Assistência Social e;

Considerando a Resolução nº109/2009 - CNAS que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e os níveis de complexidade das ações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, sendo o Serviço de proteção e atendimento integral à família, ao nível de proteção social básica, enquanto de competência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS dos municípios;

Considerando a função do Estado na complementação de repasse de recurso nos municípios para a implementação dos serviços socioassistenciais executados pelos municípios.

Considerando a Deliberação n°034/2012 - CEAS/PR, que aprovou recursos no valor de R\$ 3.120.000,00 para "Cofinanciamento dos serviços tipificados como de Proteção Social Básica e/ou de Benefícios Eventuais", mais especificamente o serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF;

Considerando a Deliberação nº 048/2017 – CEAS/PR que aprova a prorrogação do prazo final para a execução dos recursos do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF.

## **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação da prorrogação de prazo para pagamento de despesas dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, do município de Nova Santa Bárbara, até o dia 24/09/2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE** 

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Juliany Souza dos Santos Presidente do CEAS/PR